



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025**

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a **PUBLICAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 – PROCESSO Nº 122/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de Marmitex em atendimento as Secretarias Municipais conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 8h30 (horário de Brasília) do dia 22 de Julho de 2025. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br), podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail [licitacao@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail..

Frutal/MG, 07 de julho de 2025

Marciel de Paula Souza  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Concorrência Pública Eletrônica 0001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados da presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado, qual seja, a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Frutal, para a empresa Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda (CNPJ: 23.342.609/0001-44) com o valor total de R\$ 1.918.418,61 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Frutal/MG, 07 de julho de 2025. Bruno Augusto de Jesus Ferreira - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO n. 086/2025**

Contrato nº086/2025. Prefeitura Municipal de Frutal. Contratante: Prefeitura Municipal de Frutal. Contratada: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Prazo de Vigência: 30/06/2025 até 29/06/2026. Valor Global: R\$ 1.918.418,61 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). Data de Assinatura: 30/06/2025. Frutal/MG, 07 de julho de 2025.



## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - EXTRATO DE CONTRATO** – Contrato nº 087/2025. Prefeitura Municipal de Frutal. Contratante: Prefeitura Municipal de Frutal. Contratada: Dra Ana Cassia Balduino Jonas Ferreira Ltda. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, objetivando a prestação de serviços na área da saúde para **PLANTÃO MÉDICO (CLINICA GERAL) E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA, NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRA**, para atender as necessidades da média e alta complexidade, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Frutal/MG. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Prazo de Vigência: 03/07/2025 até 02/07/2026. Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Data de Assinatura: 03/07/2025. Frutal/MG, 07 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - EXTRATO DE CONTRATO** – Contrato nº 088/2025. Prefeitura Municipal de Frutal. Contratante: Prefeitura Municipal de Frutal. Contratada: Marcos Paulo Marquez Cruvinel Ltda. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, objetivando a prestação de serviços na área da saúde para **PLANTÃO MÉDICO (CLINICA GERAL) E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA, NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRA**, para atender as necessidades da média e alta complexidade, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Frutal/MG. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Prazo de Vigência: 03/07/2025 até 02/07/2026. Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Data de Assinatura: 03/07/2025. Frutal/MG, 07 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - EXTRATO DE CONTRATO** – Contrato nº 090/2025. Prefeitura Municipal de Frutal. Contratante: Prefeitura Municipal de Frutal. Contratada: Poliana de Souza Braga Ltda. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, objetivando a prestação de serviços na área da saúde para **PLANTÃO MÉDICO (CLINICA GERAL) E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM REUMATOLOGIA, NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRA**, para atender as necessidades da média e alta complexidade, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Frutal/MG. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Prazo de Vigência: 03/07/2025 até 02/07/2026. Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Data de Assinatura: 03/07/2025. Frutal/MG, 07 de julho de 2025.



**DECRETO N.º 13.794, DE 7 DE JULHO DE 2025**

**AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO SAGUÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS POR EMPRESAS LOCAIS, EM PERÍODOS ESPECÍFICOS DO ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o interesse público em fomentar o comércio local e valorizar as empresas do município;

**CONSIDERANDO** a importância de oferecer espaço público para divulgação e exposição de produtos e serviços locais, fortalecendo a economia municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, pelas empresas regularmente estabelecidas no município, para fins de exposição e apresentação de seus produtos.

**Art. 2º.** A utilização do espaço ocorrerá em períodos previamente definidos pela Administração Municipal, limitados ao máximo de 15 (quinze) dias corridos por exposição.

**Art. 3º.** As empresas interessadas deverão apresentar requerimento formal à Prefeitura, especificando:

I – período pretendido;

II – tipo de produto a ser exposto;

III – identificação e documentação da empresa;

IV – responsáveis pela banca e apresentação dos produtos.

**Art. 4º.** A empresa expositora assumirá integralmente:

I – a responsabilidade pela ocupação e organização do espaço;

II – a colocação de pessoas para atendimento ao público e vigilância dos produtos;

III – a reparação de quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público durante o período de utilização.

**Art. 5º.** A cessão de uso do espaço não implica em exclusividade ou qualquer ônus financeiro ao Município, sendo vedada a exploração comercial do espaço público para terceiros alheios à empresa expositora.

**Art. 6º.** Caberá à Secretaria Municipal de Administração regulamentar, fiscalizar e autorizar as exposições, podendo editar normas complementares para melhor execução deste Decreto.

**Art. 7º.** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 7 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.  
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616  
Assinado de forma digital por  
BRUNO AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:08418588616  
Dados: 2025.07.07 07:33:16 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**  
Prefeito Municipal